



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN  
 CONSELHO CONSULTIVO – AGESAN

ATA DA 68ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze), às 09:00 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, a 68ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Ronaldo Brito Freire, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Como pauta da reunião teve:

O conselheiro Rubens conforme acordado em reunião anterior comentou alguns itens da ISO 24511, a página 46, item 4.1 “**Generalidades**- o titular dos serviços, em conjunto com o seu (s) prestador (es) de serviços, caso haja relevância, deve estabelecer para o prestador de serviço de esgotamento sanitário. Os objetivos - todos os requisitos relacionados (compulsórios ou auto estabelecidos) e uma política de avaliação dos serviços, levando em consideração critérios relevantes de avaliação dos serviços e medidas, tais como indicadores de desempenho”. Página 51, item 4.3 “**Satisfação das necessidades e das expectativas dos utilizadores**- Um dos objetivos das organizações do serviço de gestão de águas residuais deverá ser assegurar que as suas atividades satisfaçam as necessidades e as expectativas dos utilizadores. Relativamente a recomendações sobre a avaliação e a melhoria do serviço aos utilizadores, e os objetivos e recomendações para satisfazer as necessidades e as expectativas dos utilizadores, consultar a NP ISO 24510”. Página 61, item 6.2.4 “**Documentos e registros operacionais**- Todas as tarefas e atividades, tal como estabelecido na Cláusula 5, devem ser devidamente documentadas e seus registros mantidos como prova do seu cumprimento. Os gerentes e os supervisores devem verificar esses registros em intervalos regulares. Todas as atividades de fiscalização e de verificação devem ser documentadas. Todos os documentos devem ser mantidos em registro durante um período definido, se não houver disposições indicando o contrário na legislação nacional, nas licenças, nas instruções oficiais ou nos requisitos e nas práticas geralmente aceitos no país. São exemplos de documentos e registros: – planos e documentação do sistema; – instruções de operação, diários, registros e regras de trabalho; – registros financeiros; – registros de funcionários, incluindo registros de treinamento, de segurança e de saúde ocupacional; – registros de testes, comprovação de manutenções; registros das análises qualitativas e quantitativas de esgotos sanitários, de efluentes e de resíduos; – assuntos legais e contratuais. Os demais itens analisados já compõe a rotina das Prestadoras de Serviços. Todos os presentes aprovam a proposta apresentada. A reunião encerra-se às 11 horas. Eu, Márcia Soncini, que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais conselheiros presentes à reunião.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2012.

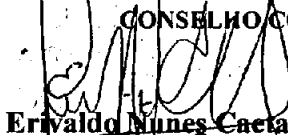
Silvio César dos Santos Rosa  
 Presidente

Márcia Soncini  
 Técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - AGESAN  
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69
- 70
- 71
- 72
- 73
- 74
- 75

  
**Erivaldo Nunes Caetano Junior**  
Conselheiro

  
**Ronaldo Brito Freire**  
Conselheiro

  
**Marcos Broilo Junior**  
Conselheiro

  
**Priscilla Cardoso Vieira**  
Conselheiro

  
**Rubens Cruz de Aguiar**  
Conselheiro